

Revoga o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica).

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Revoga-se o § 4º do art. 107 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *05* de *novembro* de 2013.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal